



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO ADITIVO N.º 005/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 171/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA E A EMPRESA PROJEBEL – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília/DF, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 01.264.142/0001-29**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor **VANDEIR LUIZ SILVA**, designado pela Portaria n.º 592 – Secretaria Executiva, de 8 de agosto de 2016, publicada no DOU de 11 de agosto de 2016, no uso das atribuições constantes da Portaria n.º 120 – Secretaria Executiva, de 30 de março de 2010, publicada no DOU de 31 de março de 2010, e do outro lado a empresa **PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA**, com sede na Travessia Dr. Moraes 740, Al. Amazônia, nº 55, Bairro Batista Campos – Belém/PA, CEP: 66.045-590, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 02.295.753/0001-05**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES**, portador da Cédula da Identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no **Processo nº 01400.041219/2014-22** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, do Decreto nº 7.203/2010 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do **Contrato n.º 171/2014**, firmado entre as partes em 20/10/2014, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a contar de **07 de novembro de 2017 até 07 de novembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da SECRETARIA - EXECUTIVA do CONTRATANTE, exarada no Processo nº 01400.041219/2014-22, mediante Despacho SE 1039, 0410913, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2017, a cargo do Ministério da Cultura, sob a seguinte classificação:

Nota de Empenho: 2017NE800012

Espécie: Empenho

Programa de Trabalho: 13122210720000001

Natureza da Despesa: 339037

Data: 23/01/2017

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo a despesa às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, de igual teor e forma, assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Pelo Contratante:

Pela Contratada:

VANDEIR LUIZ SILVA Ordenador de Despesas	ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES Sócio Administrador
--	---

Testemunhas:

Nome: Frederico Guimarães Cardoso CPF n.º [REDACTED]	Nome: Mychelle Soares Lima CPF n.º [REDACTED]
--	---



Documento assinado eletronicamente por **MYCHELLE SOARES LIMA, Testemunha**, em 06/11/2017, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE RICARDO BATISTA NUNES, Usuário Externo**, em



06/11/2017, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vandeir Luiz da Silva, Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Recursos Logísticos**, em 06/11/2017, às 23:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Guimarães Cardoso, Testemunha**, em 07/11/2017, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED]
o código [REDACTED]